**Portaria n.º 025 de 25 de maio** de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/057/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 106/107, parecer jurídico às fls. 108/112 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do Artigo 1°, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40 § 1º inciso III, letra "a" c/c § 5º da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor"**, com proventos integrais, de acordo com disposto no Art. 24 da EC 103/19, à servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE LIMA**, portadora do R.G. n.º 29.365.981-3 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor I" da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU -** Ubatuba, 25 de maio de 2023.

**Sirleide da Silva**
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.